



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

## PORTARIA Nº 72, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

*Aprova a Instrução Técnica Nº. 01/10ª edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 8/2023, que altera a Instrução Técnica Nº. 02/2ª Edição e aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 9/2023, que altera a Instrução Técnica Nº. 03/2ª Edição, que revoga a Circular 06/2007 e a Circular 19/2013.*

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Instrução Técnica Nº.01/ 10ª Edição (Procedimentos Administrativos) que ficará disponível para acesso no sítio eletrônico <https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas>.

**Art. 2º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 8/2023, que altera a Instrução Técnica Nº.02 - 2ª Edição (Terminologia de Proteção Contra Incêndio e Pânico), revogando os itens 4.79, 4.80 e 4.81; acrescentando os itens 4.82, 4.83, 4.83.1, 4.83.2, 4.98 e 4.100; alterando o item 4.181; e renumerando todos os itens em função dos ajustes realizados.

**Art. 3º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 9/2023, que altera a Instrução Técnica Nº.03 - 2ª Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP), alterando as alíneas 'g' e 'k' do item 5.2.2.1; alterando o conteúdo da Nota da alínea 'a.1' do item 5.5.1; acrescentando os itens 5.7 e 5.7.1, e renumerando o item subsequente; acrescentando Nota ao item C.1.1; alterando o item C.7.1 e acrescentando os itens C.7.1.1 e C.7.1.2; revogando o item C.7.4; revogando o Anexo E.5.1 e acrescentando os Anexos E.5.1.A e E.5.1.B; alterando o conteúdo do Anexo E.5.2; e revogando o Anexo E.5.4.

**Art. 4º** - Revogar a Circular 006/2007 - DAT/Divisão de Pesquisa/Adj Normalização, que estabelece orientações para os procedimentos administrativos do SSICP nas fases de análise de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico e vistoria no que se refere descumprimento da distância mínima de segurança entre Postos de Revenda de GLP e edificações com grande aglomeração de pessoas.

**Art. 5º** - Revogar a Circular Conjunta nº 19/2013 - DAT/COB, que dispõe sobre a utilização de comprovantes de vistorias de Fiscalização e Liberação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**  
**Comandante-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, em 31/08/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71980174** e o código CRC **62A122D4**.

**Referência:** Processo nº 1400.01.0047970/2023-32

SEI nº 71980174